



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**EDITAL DE CORREIÇÃO TELEPRESENCIAL Nº 12/2020**

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZ SABER** aos interessados em geral que será realizada, pelo meio **TELEPRESENCIAL**, correição ordinária e periódica na **7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE** no dia 4 de agosto de 2020, às 16h.

**FAZ SABER**, também, que a audiência para o encerramento da correição far-se-á de forma virtual, com a utilização da ferramenta Google Meet, devendo a Secretaria da Corregedoria Regional identificar a sala com o nome da Unidade correicionada e o horário de início da audiência.

**FAZ SABER** que o interessado em participar da audiência deverá enviar correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço da Corregedoria Regional - scr@trt13.jus.br - com antecedência de no mínimo 5 dias da data prevista para acontecer a audiência, informando o e-mail para o qual deverá ser encaminhado o convite eletrônico, para entrar na sala virtual, e o número de telefone celular, para possibilitar o contato da Corregedoria, caso se faça necessário.

**FAZ SABER**, ainda, que permanecerá, de forma telepresencial, à disposição de todos os interessados no dia 3, das 8h às 9h, em sala virtual a ser criada pela Secretaria da Corregedoria Regional, para tratar de assuntos relacionados à Unidade. Para participar dessa reunião, o interessado deverá enviar correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço da Corregedoria Regional - scr@trt13.jus.br - com antecedência de no mínimo 5 dias, informando o e-mail para

o qual deverá ser encaminhado o convite eletrônico, para entrar na sala virtual, e o número de telefone celular, para possibilitar o contato da Corregedoria, caso se faça necessário.

**FAZ SABER**, por fim, que receberá eventuais reclamações correicionais e sugestões pelo endereço eletrônico [scr@trt13.jus.br](mailto:scr@trt13.jus.br), desde que encaminhadas com antecedência mínima de 5 dias da realização do encerramento da correição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que deverá ser publicado, na forma da lei, no DEJT e no DAe.

João Pessoa, 14 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor